
TEMÁRIO:

DECISÃO Nº 25 de 4 de março de 2024

Publicação: D.O.U. do dia 05/03/24 - Seção 1.

DECISÃO Nº 25, DE 4 DE MARÇO DE 2024

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao art. 24, da Lei nº 9456, de 25 de abril de 1997,

Defere o pedido de alteração de titularidade das cultivares de SOJA (*Glycine max* (L) Merr.) relacionadas, cuja propriedade foi cedida pela empresa BAYER S.A., do Paraguai, para a empresa COOPERATIVA DE PROVISIÓN DE SERVICIOS AGRICOLAS CRIADERO SANTA ROSA LTDA., da Argentina.

CULTIVAR	Nº PROCESSO	Nº CERTIFIADO DE PROTEÇÃO
IGRA 545TR	21806.000210/2010	20130201
IGRA 645TR	21806.000208/2010	20130162
IGRA 745TR	21806.000207/2010	20130163
IGRA 845TR	21806.000206/2010	20130164

STEFÂNIA PALMA ARAUJO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Vide publicação oficial:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decisao-n-25-de-4-de-marco-de-2024-546505389>